



Validação do Diretório de Rede 2023

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos dos seus estatutos, e da legislação nacional e europeia aplicável¹, procedeu à validação do Diretório de Rede de 2023 publicado pela Infraestruturas de Portugal, S.A., enquanto gestor da infraestrutura ferroviária nacional.

Por Diretório de Rede entende-se a descrição anual e pormenorizada das regras gerais, dos prazos, dos procedimentos e dos critérios relativos à tarifação e à repartição da capacidade da infraestrutura ferroviária, incluindo todas as informações necessárias para viabilizar os pedidos de utilização solicitados por todas as empresas de transporte ferroviário.

A publicação dos Diretórios de Rede, após prévia consulta às empresas ferroviárias interessadas e a validação pela AMT da sua conformidade com os requisitos legais aplicáveis, são elementos contributivos para a promoção e defesa da mobilidade inclusiva, eficiente e sustentável porquanto dá aos agentes económicos do mercado do transporte ferroviário, as informações necessárias para a exercício dos direitos de acesso e utilização, garantindo a transparência e a não discriminação na utilização da infraestrutura e nos serviços prestados nas instalações de serviço ferroviárias.

Esta confirmação anual da conformidade destes instrumentos promove impactos positivos em diversas dimensões:

- (i) Inclusividade, através de uma maior oferta e possibilidade de utilização de um transporte público com um elevado nível de segurança,
- (ii) Eficiência, através de uma maior utilização da capacidade disponível na infraestrutura
- (iii) Maior sustentabilidade ambiental pela utilização de um meio de transporte de reduzidas emissões poluentes, assim como o reforço da sustentabilidade financeira do gestor da infraestrutura, em consequência do aumento das receitas das taxas de utilização associadas a uma maior utilização da infraestrutura.

Lisboa, 19 de dezembro de 2022

Consultar:

- ["Relatório de Validação do Diretório da Rede de 2023"](#)
- ["Relatório de Validação do Diretório da Rede de 2022"](#)

¹ Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018 de 31 de dezembro, que procede à transposição das Diretiva (UE) 2016/2370, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, e da Diretiva 2012/34/UE quanto ao espaço ferroviário europeu e à governação da infraestrutura ferroviária.